



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PORTARIA N. 03, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

Ficam divulgados e estabelecidos os dias de feriados nacionais, estaduais, municipais e pontos facultativos no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Ficam divulgados e estabelecidos os dias de feriados nacionais, estaduais, municipais e pontos facultativos no ano de 2024 no âmbito do Poder Legislativo de Dois Córregos:

- I** - 01 de janeiro, segunda-feira, Confraternização Universal (feriado nacional);
- II** - 02 de janeiro, terça-feira, (ponto facultativo);
- III** - 04 de fevereiro, domingo, Aniversário da Cidade (feriado municipal);
- IV** - 12 de fevereiro, segunda-feira, (ponto facultativo);
- V** - 13 de fevereiro, terça-feira, Carnaval (ponto facultativo);
- VI** - 14 de fevereiro, quarta-feira, Quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo);
- VII** - 29 de março, sexta-feira, Sexta-Feira Santa (feriado municipal);
- VIII** - 21 de abril, domingo, Tiradentes (feriado nacional);
- IX** - 01 de maio, quarta-feira, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
- X** - 30 de maio, quinta-feira, Corpus Christi (feriado municipal);
- XI** - 31 de maio, sexta-feira, (ponto facultativo);
- XII** - 08 de julho, segunda-feira, (ponto facultativo);
- XIII** - 09 de julho, terça-feira, Revolução Constitucionalista (feriado estadual);
- XIV** - 07 de setembro, sábado, Independência do Brasil (feriado nacional);
- XV** - 12 de outubro, sábado, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

- XVI** - 28 de outubro, segunda-feira, Dia do Servidor Público (ponto facultativo);
- XVII** - 02 de novembro, sábado, Finados (feriado nacional);
- XVIII** - 15 de novembro, sexta-feira, Proclamação da República (feriado nacional);
- XIX** - 20 de novembro, quarta-feira, Consciência Negra (feriado estadual e municipal);
- XX** - 23 de dezembro, segunda-feira, (ponto facultativo);
- XXI** - 24 de dezembro, terça-feira, (ponto facultativo);
- XXII** - 25 de dezembro, quarta-feira, Natal (feriado nacional);
- XXIII** - 26 de dezembro, quinta-feira, (ponto facultativo);
- XXIV** - 27 de dezembro, sexta-feira, (ponto facultativo);
- XXV** - 30 de dezembro, segunda-feira, (ponto facultativo);
- XXVI** - 31 de dezembro, terça-feira, (ponto facultativo).

Art. 2º O presente calendário poderá sofrer alterações, mediante prévia comunicação, em face da peculiaridade do funcionamento do Poder Legislativo.

Art. 3º Revoga-se a Portaria n. 01, de 03 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Dois Córregos, 11 de janeiro de 2024.

VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
Presidente